



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO IV

SANTA QUITÉRIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 0821

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.207/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ADOLESCENTE NO ÂMBIDO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal do adolescente no âmbito do Município de Santa Quitéria/CE, que deverá ser comemorado todo dia 21 de outubro.

Art. 2º Na semana do dia 21 de outubro, o Ente Público Municipal poderá realizar atos ou eventos públicos com a finalidade de tratar do bem-estar geral dos adolescentes, com participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação Básica, Esportes e Assistência Social, ou dos órgãos que venham a exercer tais atribuições em caso de eventual mudança na estruturação da administração pública, tudo isso desde que haja autorização orçamentária para as despesas correspondentes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal publicará decreto para regulação e execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 01 de novembro de 2024 – 168º da Emancipação Política.

JOSÉ BRAGA BARROZO

Prefeito Municipal

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

VICENTE GOMES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Finanças

MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação Básica

RAIMUNDO MARTINS PARENTE
Secretário Municipal de Relações
Institucionais e Desenvolvimento Econômicos

ERANDIR PAIVA TIMBO
Secretário Municipal de Desportos, Lazer e
Juventude

ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES
Superintendente do Instituto Municipal
do Meio Ambiente do Município

BRUNA DE SOUSA PEREIRA
Ouvidora Geral do Município

DEYVSON RABELO DA PONTE
Controlador Geral do Município

FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

RAYANA PAIVA DA ROCHA
Secretária Municipal de Proteção Social e
Direitos Humanos

DAVI GOMES AVILA MENDES
Secretário Municipal de Cidadania e
Segurança Pública

MELISSA SOUSA
Secretária Municipal de Infraestrutura e
Serviços Urbanos

VENICIO ALVES MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos
Hídricos e Proteção Ambiental

BRUNO ALVES RODRIGUES
Coordenador Geral da Central Única de
Licitações, Compras e Serviços do Município

MARIA DO SOCORRO MARTINS FARIAS
Secretária Municipal de Cultura e
Desenvolvimento Turístico

LEYDSOON RIBEIRO BRAGA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

SEPLAG

COORDENADORIA DE
COMUNICAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO
PREFEITO LUCIANO LOBO
RUA PROFESSORA ERNESTINA
CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA
SANTA QUITÉRIA – CEARÁ
CEP 62280-000

LEI Nº 1.208/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 315.797,19 (trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Turístico

26.01.13.392.0004.2.110

Manutenção do Programa de ações ligadas ao Setor Cultural

Código	Elemento	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.797,19
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 135.000,00
TOTAL		R\$ 315.797,19

Art. 2º - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Santa Quitéria/CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 01 de novembro de 2024 – 168º da Emancipação Política.

JOSÉ BRAGA BARROZO

Prefeito Municipal

*** **

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 11.09.2024.001-SESA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** – Espécie: **Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – **BENEFICIÁRIAS: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA** – CNPJ Nº 42.491.006/0001-59 com o lote: 18 no valor total de R\$ 5.100,00; **IDEALINE COMERCIAL EIRELI** – CNPJ Nº 06.331.320/0001-00 com o lote: 4 no valor total de R\$ 11.892,00; **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº 25.463.374/0001-74 com os lotes: 19, 47 e 48 no valor total de R\$ 3.797,20; **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** – 09.485.574/0001-71 com os lotes: 3, 26, 34, 44 e 46 no valor total de R\$ 10.331,24; **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº 74.068.008/0001-26 com os lotes: 23, 24, 25, 28, 29, 32, 45 e 52 no valor total de R\$ 15.173,98; **S & A COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** – CNPJ Nº 11.726.439/0001-12 com os lotes: 10, 13 e 16 no valor total de R\$ 7.634,00; **R G FERREIRA REPRESENTAÇÕES COM E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 48.009.549/0001-73 com os lotes: 14, 15, 20, 39 e 50 no valor total de R\$ 5.560,00; **EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** – CNPJ Nº 54.903.303/0001-43 com os lotes: 9, 11 e 37 no valor total de R\$ 2.438,48; **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** – CNPJ Nº 05.696.303/0001-04 com os lotes: 2, 21, 22, 27, 33, 35, 36, 42 e 43 no valor total de R\$ 14.770,32; **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA** CNPJ Nº 34.239.627/0001-11 com o lote: 17 no valor total de R\$ 2.400,00 e **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ Nº 52.496.119/0001-09 com os lotes: 5 e 6 no valor total de R\$ 3.660,00. **Perfazendo um valor total de R\$ 82.757,22.** - Data da Adjudicação e Homologação: **07/11/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21.** – Secretário Municipal de Saúde: **Francisco Igor Vale do Nascimento.**

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO